



CÓDIGO DE
CONDUTA
ÉTICA

grupo**tv1**



índice

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS	4
3.1. Valores	5
3.2. Princípios	6
4. GESTÃO DA ÉTICA	13
4.1. Comitê de Conduta Ética	13
4.2. Procedimentos perante dúvidas ou dilemas éticos	13
4.3. Violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e às normas da empresa	13

1. OBJETIVO

A finalidade deste **Código de Conduta Ética** é servir como um **Guia Prático de Conduta Pessoal e Profissional** a ser utilizado por todos os administradores e colaboradores, em suas interações e decisões diárias, legitimando as políticas e normas estabelecidas pela Empresa Brasileira de Comunicação Produção Ltda. – Grupo TV1, mediante a aplicação das seguintes premissas:

- a) **Valorização do trabalho.**
- b) **Visão conjunta de todas as atividades exercidas, com vistas à melhoria de resultados.**
- c) **Ênfase na importância e na necessidade do contínuo aprimoramento cultural e profissional de todos os envolvidos.**
- d) **Incentivo ao relacionamento construtivo, e valorização da confiança nas relações internas e externas.**
- e) **Pioneirismo em soluções para os clientes.**
- f) **Servir de referência para a avaliação de eventuais violações aos princípios aqui consagrados.**

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os administradores, colaboradores e prestadores de serviços que exerçam atividades profissionais em nome da empresa.

3. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os valores e princípios que regem as atividades da empresa são:

3.1. Valores

PESSOAS

Nosso valor maior, seja o cliente, o cliente do cliente, ou os nossos colaboradores, fornecedores e parceiros. Mais do que uma empresa, somos uma comunidade em evolução: pessoas trabalhando com pessoas e para pessoas.

FAZER A DIFERENÇA COM O NOSSO TRABALHO

Nossas competências e nosso trabalho só fazem sentido quando transformam para melhor os negócios e as marcas dos nossos clientes, trazendo benefícios para seus públicos e para o Grupo TV1.

FAZER SEMPRE MELHOR

Acreditamos que ninguém avança sem questionar, em tudo o que faz, se existe uma maneira melhor para alcançar melhores resultados. Que é sempre possível inovar em serviços, produtos e processos. E que é assim que evoluímos, como pessoas e profissionais.

FAZER A COISA CERTA

Buscamos nos guiar pela ética, a transparência e os valores humanos, essenciais em todas as práticas e na tomada de decisões. Queremos manter a consciência tranquila e preservar nossa reputação, como profissionais e como empresa.

3.2. Princípios

3.2.1. Integridade

Conduta reta, imparcial, honesta e ética, respeitando as leis e demais normas que regem as atividades do setor e da empresa.

É incompatível com os direcionamentos da empresa qualquer conduta que configure tentativa ou prática de suborno ou corrupção, incluindo a ocultação ou dissimulação da ocorrência de tais atos, ou, ainda, a obstrução da investigação ou fiscalização desses fatos.

É proibido aceitar, obter, financiar, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, e que possa representar relacionamento impróprio.

3.2.2. Conflito de interesses

O confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de administradores e colaboradores da empresa, que possa comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades, caracteriza o conflito de interesses, estando englobado neste toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

Diante de tal situação, o colaborador deverá informar seu superior imediato, para que este tome a decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da empresa, dos seus clientes e das demais partes interessadas.

3.2.3. Equidade

Preservação da igualdade de direitos, mantendo-se a individualidade e a privacidade, não admitindo a prática de quaisquer atos discriminatórios, relacionados a origem, condição social, posição hierárquica, grau de escolaridade, religião, crença ou filosofia de vida, deficiência, cor, raça, sexo, estado civil, situação familiar, ideologia política ou associação com entidades de classe.

3.2.4. Compromisso com a informação

a) Informação privilegiada

Considera-se informação privilegiada aquela relativa a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados por qualquer meio ou de qualquer forma.

Colaboradores e administradores que, em função das suas atividades, tenham acesso a “informação privilegiada”, devem manter o sigilo das informações.

b) Proteção da informação

Na execução dos serviços com acesso a bases de dados, arquivos, documentações, manuais, materiais de treinamento, procedimentos

operacionais e de suporte, planos de continuidade de negócios, ou qualquer outro material e informação, sejam eles tangíveis ou intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou não, devemos:

- i.** Respeitar a propriedade intelectual, própria e de terceiros, que esteja em nosso poder, sempre atentando para a ética e para a legislação aplicável.
- ii.** Respeitar e salvaguardar o sigilo dos dados e das informações que são confiados à empresa, com o compromisso de protegê-los e tratá-los de modo a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.
- iii.** Mitigar os riscos inerentes aos ativos de informação, empreendendo ações de conscientização em Segurança da Informação voltadas a colaboradores.

c) Exatidão das informações e dos relatórios

Devemos manter todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis. Todas as informações constantes em nossos relatórios devem ser consignadas de modo preciso e completo, e dotadas do grau de detalhamento necessário que reflita a transparência das operações e dos serviços da empresa.

As demonstrações financeiras são elaboradas em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade, com vistas a representar adequadamente a situação financeira da empresa.

3.2.5. Valorização das pessoas

a) São deveres para o exercício de cargo ou função:

- i.** Consciência da responsabilidade da função exercida, que não deve ser utilizada como vantagem direta ou indireta.
- ii.** O mérito como fator de avaliação dos colaboradores.
- iii.** Respeito e proteção à privacidade e à confidencialidade das informações dos colaboradores.

b) São fatores essenciais no ambiente de trabalho:

- i.** Propiciar oportunidades de crescimento profissional.
- ii.** Proporcionar ambiente seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e à privacidade das pessoas.
- iii.** Coibir qualquer ato de assédio, não admitindo a sua prática nas relações de trabalho.

c) Liderança responsável

Devemos incentivar a liderança responsável e trabalhar para o sucesso de cada membro da equipe, por meio das seguintes ações:

- i.** Promover o relacionamento entre os diversos níveis hierárquicos da empresa, criando no ambiente de trabalho uma atmosfera adequada ao exercício das atribuições e ao desenvolvimento profissional e pessoal.

- ii. Incentivar os funcionários a estabelecer um equilíbrio apropriado entre o trabalho, a família e a sociedade em geral, de modo a manter seu bem-estar profissional, pessoal e social.
- iii. Estimular iniciativas de preservação da saúde, de segurança no trabalho e de sustentabilidade.

3.2.6. Relacionamentos construtivos

a) Clientes

Além da técnica, cortesia e presteza, nosso compromisso com o cliente é:

- i. O atendimento eficaz e consultivo.
- ii. A transparência nos serviços prestados.
- iii. A confidencialidade das informações recebidas.
- iv. A receptividade e o tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas.
- v. A melhoria constante na qualidade da nossa prestação de serviços e o aprimoramento contínuo do relacionamento com os clientes.

b) Fornecedores de produtos e serviços e parceiros de negócios

Devemos contratar fornecedores e estabelecer relações de negócios com parceiros que operem com padrões éticos compatíveis com os nossos, mediante rígido processo de seleção, e não transacionar com aqueles que desrespeitem as disposições do nosso Código.

c) Órgãos governamentais e reguladores

É proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, benefícios a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados, bem como receber benefícios, seja em nome da empresa ou de quem quer que seja.

Devemos zelar pelo cumprimento das nossas políticas e normas, e dos controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à corrupção e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis ao assunto e consoante às melhores práticas nacionais e/ou internacionais, nos locais onde forem aplicáveis.

d) Comunidades e meio ambiente

Devemos apoiar e fomentar iniciativas para a formação e a valorização da cidadania, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, por meio de ações e projetos prioritariamente voltados à educação.

Devemos repudiar qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, escravo ou infantil.

Devemos atentar para as questões de responsabilidade socioambiental, objetivando minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e/ou no meio ambiente.

Devemos ter o firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atuamos, sempre em linha com o desenvolvimento sustentável.

Devemos envidar esforços para a preservação dos ecossistemas, principalmente os não renováveis, otimizando o uso dos recursos naturais.

e) Associações e entidades de classe

Devemos reconhecer o importante papel das associações e entidades de classe legalmente constituídas, por intermédio de suas iniciativas e práticas, reafirmando a disposição da empresa em dialogar nas situações em que estivermos envolvidos, objetivando uma solução mutuamente satisfatória.

f) Atividades político-partidárias

A empresa não tem restrições quanto ao exercício, por parte dos colaboradores, dos seus direitos político-partidários, desde que em caráter estritamente pessoal e sem prejuízo para a empresa, os clientes e os fornecedores.

4. GESTÃO DA ÉTICA

4.1. Comitê de Conduta Ética

O Comitê de Conduta Ética, composto por membros de diversas áreas da empresa, é o órgão responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e ao cumprimento dos Códigos de Conduta Ética Interna e de Fornecedores, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

4.2. Procedimentos perante dúvidas ou dilemas éticos

No caso de dúvidas e/ou dilemas éticos por parte dos funcionários, deve ser consultada a chefia imediata ou o Canal da Transparência do Grupo TV1.

4.3. Violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e às normas da empresa

As ações que se configurarem como violações aos Códigos de Conduta Ética, às políticas e às normas da empresa estão sujeitas às medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Quando a situação requerer e caso seja de interesse do informante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos, e juntando, se possível, documentos que comprovem sua afirmação, por meio do Canal da Transparência do Grupo TV1: grupotv1@canaldatransparencia.com.br.

Fatos relativos a aspectos contábeis ou fraudes perpetradas por administradores e funcionários da empresa ou, ainda, por terceiros, devem ser notificados no Canal da Transparência, sendo preservada a identidade do prestador e a confidencialidade da informação.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Código de Conduta Ética da Empresa Brasileira de Comunicação Produção Ltda.

grupotv1@canaldatransparencia.com.br



PESSOAS E NEGÓCIOS
EM TRANSFORMAÇÃO

grupotv1

Rua João Ramalho, 1.046 - Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05008-002

+55 11 3677 0800